



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

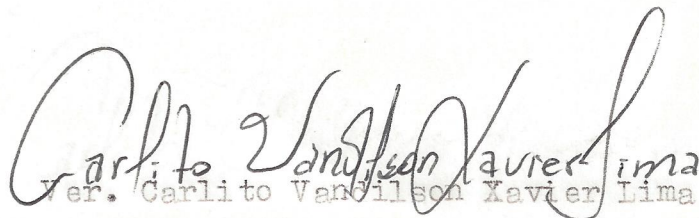
REQUERIMENTO 13/89

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tabulo do Norte Ce.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma Regimental, vem respeitosamente comunicar a V. Exa após ouvido o plenário, que seja concedido o pedido supra citado.

O Vereador requerente deverá-se-á licenciarse no Período de sessenta dias, a partir de 15 de agosto a 15 de outubro isentos de seus vencimentos mensais nesses dois períodos, seguidos, assegurado pelo o artigo 42 inciso III da Lei Orgânica do Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 09 de Agosto de 1989.


Ver. Carlito Vandilson Xavier Lima